

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Saúde

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico tem como intuito garantir as boas condições dos ambientes dos diversos setores que recebem diariamente em suas instalações um número significativo de servidores e usuários dos serviços públicos ali instalados, demandando por parte da Administração a manutenção de condições mínimas de segurança, higienização e conservação destes espaços.

A necessidade de controle e combate de vetores e pragas – como cupins, formigas, mosquitos e roedores – é indispensável para prevenir danos que comprometam a execução dos serviços públicos e para proteger a saúde e a segurança de todos. Além de promover a conservação física dos espaços, esses serviços visam reduzir riscos biológicos, químicos e físicos associados à presença de pragas, o que alinha a contratação aos objetivos de saúde pública e controle sanitário.

Além disso, o artigo 23, inciso VIII, da Resolução-RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da ANVISA estabelece que é responsabilidade dos serviços de saúde a manutenção da documentação e dos registros referentes ao controle de vetores e pragas urbanas. Dessa forma, é imprescindível a realização dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas correspondentes mencionadas neste estudo.

Diante da importância desses serviços, a contratação proposta visa garantir o controle de pragas e vetores em ambientes públicos do município. Esta necessidade está alinhada ao planejamento e prevista no Plano Anual de Contratação. Assim, é fundamental desenvolver uma solução eficiente para atender às demandas identificadas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser definida para atender à necessidade enfrentada, qual seja a disponibilização de serviço de desinsetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores), deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- Realizar a completa eliminação de pragas e vetores.

- Realização dos serviços em consonância com RDC, Art. 63 c/c NR 32 item 32.10.6.
- Realização de controle químico (com aplicação semestral), e também ações de monitoramento, que deverão ser realizadas mensalmente.
- Observância às disposições da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 622, de 9 De março de 2022, da ANVISA.

IV - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da necessidade identificada no presente estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o intuito de prospectar e analisar soluções que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e avaliação das alternativas, priorizou-se a análise dos parâmetros estabelecidos em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

O controle de vetores exige conformidade com as normas e regulamentações sanitárias e ambientais, incluindo as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 52/2009, a qual regula as atividades de controle de pragas e vetores urbanos. Essa resolução impõe que as empresas prestadoras de serviços de controle de pragas atendam a requisitos rigorosos, incluindo a obtenção de alvará, licenças apropriadas e o uso de equipamentos adequados.

Especialistas na área recomendam que os serviços de controle de vetores sejam realizados, no mínimo, a cada seis meses, em virtude da durabilidade média dos produtos utilizados, que é de cerca de seis meses. Após esse período, a eficácia dos produtos pode ser significativamente comprometida, tornando necessária uma nova aplicação para garantir a continuidade do controle adequado e eficiente. Adicionalmente, durante o intervalo, realize monitoramentos contínuos para avaliar a necessidade de reaplicação.

Para o município, estruturar e manter uma equipe técnica qualificada para a execução contínua desses serviços demandaria um investimento inicial e operacional significativo. Além disso, o tempo necessário para aquisição de equipamentos, obtenção das licenças sanitárias e capacitação do pessoal seria extenso e incompatível com a periodicidade exigida para o controle eficaz dos vetores, que requer intervenções regulares. A realização dessas atividades sem a expertise necessária pode comprometer a eficiência do controle.

Dessa forma, a terceirização dos serviços, prática comum também em diversos outros órgãos públicos, permanece como a única alternativa viável para a satisfação da necessidade identificada. A execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, assegura maior eficiência na prestação dos serviços, uma vez que essas empresas possuem experiência técnica e expertise comprovada, além de atenderem rigorosamente a todas as regulamentações exigidas. Além disso, elas mantêm estoques

de produtos certificados e adequados, realizam treinamentos contínuos de suas equipes e dispõem de capacidade para reposição imediata de profissionais e equipamentos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços, mesmo em casos de eventuais imprevistos.

Encontram-se anexados a este documento os materiais e documentos que serviram como auxílio para a análise, os quais evidenciam a adoção dessa prática por outros órgãos.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a. A empresa prestadora dos serviços deverá dispor de todos os equipamentos e materiais necessários para a correta execução dos serviços.
- b. Contratada deverá apresentar um plano detalhado para a execução dos serviços de desinsetização, desratização e controle de outras pragas, indicando os produtos a serem utilizados (nome comercial e genérico), bem como as fichas técnicas, a classificação de toxicidade e as formas de aplicação. Este plano deverá ser entregue à Contratante previamente.
- c. A Contratada deverá elaborar um Mapa de Controle Ambiental de Vetores, que deve incluir a composição detalhada de cada setor da área a ser tratada. Este mapa deve identificar e descrever todos os setores relevantes, destacando as características ambientais e as medidas de controle específicas implementadas para cada área.
- d. A Contratada é responsável por analisar e definir quais os melhores produtos, equipamentos e a melhor forma de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO.
- e. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte serão de responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.
- f. A empresa deverá realizar visitas e monitoramento com periodicidade mensal para o controle de pragas e vetores urbanos em locais críticos, como áreas externas, redes de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura. O objetivo dessas visitas é monitorar a situação e implementar as intervenções necessárias.

- g. Caso sejam detectadas infestações entre as visitas, a empresa deverá realizar aplicações adicionais de reforço para garantir o controle eficaz, sem ônus extras para a Prefeitura, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados no período.
- h. A contratada deverá observar no que couber a Resolução - RDC nº 622, de 09 de março de 2022 da ANVISA, que possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais.
- i. Após a conclusão dos serviços de dedetização e desratização, a área deverá ser entregue totalmente limpa e desobstruída, sem a presença de entulhos, equipamentos ou restos de materiais.
- j. A empresa deverá emitir comprovante de execução do serviço ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico contendo no mínimo: nome do local; endereço do imóvel; data de execução dos serviços; prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo; VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s); orientações pertinentes ao serviço executado; nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças.
- k. Junto ao certificado/comprovante a CONTRATADA deverá anexar cópia do POP – Procedimento Operacional Padronizado com as instruções sequenciais das operações que foram realizadas na prestação dos serviços.

TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:

Desinsetização: Todas as áreas deverão ser atendidas de forma adequada tais como, aplicar inseticidas inodoro, atrativos à base de gel, com base residual pela ação de ar, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, pias, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão executadas nas áreas externas, como expurgo, caixa de esgoto, abrigo de resíduos.

Desratização: Empregar em local de foco, raticidas em forma de isca parafinada ou em grânulo, com atrativo, interno ou externo, quanto a aplicações de raticidas em forma de iscas parafinadas suspensas, para caixas de esgoto; bueiros; tubulações; acompanhamento de vistoria e inspeção periódica da Contratada.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada considerando os prédios públicos que necessitam dos serviços, levando em conta a metragem de cada um. A seguir, apresentamos as quantidades estimadas para cada serviço com base na análise das características dos prédios:

LOCAL	ÁREA TOTAL (M²) (LOCAL)	PERIODICIDADE:	DESCRIÇÃO
SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA	550,56 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES E FARMÁCIA	711,16 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ESF VILA DOM SILVIO	259,28 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ESF DEOLINDO WAGNER	270,57 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de



		pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ESF SANTA INES	224,96 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ESF AGROVILAS	228,19 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
UNIDADE DE ATENDIMENTO – AGROVILA III	151,29 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
UNIDADE DE ATENDIMENTO – AGROVILA II	150,15 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22



UNIDADE DE ATENDIMENTO – AGROVILA V	60,00 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ESF FRANCISCO VIDAL DA VEIGA	219,52 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
UNIDADE DE ATENDIMENTO – BAIRRO DO TOMÉ	229,27 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
UNIDADE DE ATENDIMENTO – CERRADO	60,00 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ESF UNIBAIO	259,28 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22



		completa dos produtos utilizados.	
HOSPITAL MUNICIPAL	1.524,52 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	175,00m ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
RESIDENCIA TERAPEUTICA	495,00 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	495,0 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ODONTOLOGIA	111,47 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de

		durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CEINTER	190,0 M	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CRAS	230,00 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
SMAS	250 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CONSELHO TUTELAR	130 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ACOLHIMENTO	180 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e	Serviços de desinsetização, desratização e

		reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
ALMOXARIFADO	710 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
EMEI ARCO-ÍRIS	2.113 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CMEI JARDIM SANTA INÊS	2.100 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CEIM VILA DOM SILVIO	772 M²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22

CEIM AGROVILA III	612 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CEIM TURIBA DO SUL	365 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
CEIM FAVO DE MEL	702 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
GARAGEM TRANSPORTE ESCOLAR	2.724 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
UNIVESP	690 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22

		completa dos produtos utilizados.	
CENTRO CULTURAL	571 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	342,18 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22
BARRACÃO MALHARIA E NATAL	1.828,00 M ²	Aplicação semestral, com monitoramento e reaplicação dos serviços pela empresa contratada durante o período, garantindo a cobertura completa dos produtos utilizados.	Serviços de desinsetização, desratização e descupinização (Controle de pragas e vetores), em acordo com a RDC 622/22

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração da estimativa de preços, o setor de compras realizou pesquisa utilizando a ferramenta tecnológica BANCO DE PREÇOS, além de consultas a fornecedores cadastrados em nosso banco de dados e empresas registradas no sistema BLLCOMPRAS, considerando aquelas que já participaram de processos licitatórios em outras entidades públicas. O valor médio estimado para suprir a demanda foi de R\$ 65.315,16 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme a planilha de levantamento de preços e os valores descritos no ANEXO I.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a estruturação do objeto da contratação tenha sido realizada mediante a divisão em itens para permitir melhor organização do objeto, ordenando-o por Secretarias, a presente contratação contempla a execução de apenas um serviço, portanto, a natureza do objeto torna ilógico o parcelamento da contratação, especialmente porque a aglutinação não acarretará limitação da competitividade.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir um ambiente salubre e sem a presença de pragas e insetos que possam comprometer a saúde dos servidores e usuários do sistema de saúde;
- Garantir a extinção das pragas e insetos para não causar prejuízos ao mobiliário das unidades mencionadas;
- Garantir maior satisfação do usuário, em face da melhoria das condições ambientais de trabalho e da segurança institucional;
- Garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação, nem providências necessárias à celebração do contrato.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

Deve-se observar na execução do objeto as seguintes diretrizes com o objetivo de mitigar os impactos ambientais:

1. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);
2. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA);
3. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes;
4. A aplicação inadequada de produtos químicos pode resultar em sua dispersão no meio ambiente, contaminando solos, águas e afetando a vida selvagem, desta forma se faz necessária prática adequada nos serviços mencionados, através de empresa especializada, a qual se adequa a RDC 63, Art 23, item VIII, c/c NR 32 item 32.10.6.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto declara-se VIÁVEL a contratação nos termos acima definidos com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Itaberá, data da assinatura eletrônica

Amanda Lima de Oliveira
Coordenadora Adm. Hospitalar

Camila Valeria Machado
Coordenador De Programas De Saúde

Agneli Steidel de Souza
Secretária Municipal Da Assistência Social

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretaria Municipal De Educação

Marina Gomes Moreira de Freitas
Secretária Municipal De Saúde

Pedro Augusto Barreira Lobo
Secretário Municipal De Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A431-2185-9E8F-BEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 11:26:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 13:04:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 15/01/2025 15:13:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMANDA LIMA OLIVEIRA (CPF 439.XXX.XXX-25) em 16/01/2025 09:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 16/01/2025 14:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AGNELI STEIDEL DE SOUZA (CPF 221.XXX.XXX-83) em 16/01/2025 14:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A431-2185-9E8F-BEB0>